

LEI N.: 01428

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) A FIM DE ATENDER AS SEGUINTES DESPESAS:

03.07.0212.010-3140.22	- ENCARGOS DIVERSOS.....	CR\$ 10.000,00
03.07.0212.010-3120.23	- MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$ 10.000,00
03.07.0212.010-3140.23	- ENCARGOS DIVERSOS.....	CR\$ 80.000,00
	- SOMA.....	CR\$100.000,00

ART.2 - SAO OS SEGUINTES OS RECURSOS NECESSARIOS A ABERTURA DO CREDITO SUPLEMENTAR MENCIONADO NA ARTIGO ANTERIOR:

10.60.3252.010-3120.62	- MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$ 80.000,00
10.91.5731.010-4140.62	- EQUIPAMENTOS E INSTALACOES PARA SINALIZACAO URBANA	
	MATERIAL PERMANENTE.....	CR\$ 20.000,00
	- SOMA.....	CR\$100.000,00

ART.3 - ESTE CREDITO VIGORARA ATE A DATA DE 31/12/78.

ART.4 - REVOGAM-SE AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, 27 DE SETEMBRO DE 1978.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.28 DE 18/10/1978